



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos oito dias do mês de Agosto de 2022, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos do processo nº 0000011-76.2016.8.04.3301, expedido e assinado pelo Juízo de Direito da **Vara Única da Comarca de Caapiranga**, em que são partes **BANCO DA AMAZÔNIA - BASA** em face de **FRANCIMEYRE FERREIRA RAMALHO- ME**, dirigi-me ao endereço da executada, e, lá estando, às 17:40 horas, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) de propriedade da executada, **FRANCIMEYRE FERREIRA RAMALHO**, a seguir discriminado(s):

* 01 (um) terreno, medindo 1.000 m de frente por 1.000 m de fundo, situado no Ramal do Campinas, na altura do quilômetro doze (Km 12) da Estrada Ari Antunes, zona rural de Caapiranga (Anexo: Planta de Situação).

AVALIAÇÃO: Cálculo: $VT = Vm^2 \times AL \times FC^1 \times FC^2$, onde:

VT = valor venal do terreno;

Vm^2 = valor do m^2 por face de quadra (Planta de valores);

AL = área do lote;

FC^1 = fator de correção quanto à situação do terreno na quadra (tabela 01, página 6);

FC^2 = fator de correção quanto às condições físicas do terreno (tabela 02, página 6).

VT = R\$ 0,59 x 1.000.000 m^2 x 1 x 1

VT = R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

Levando-se em conta o valor do mercado local e orientações do pessoal do setor de terras da prefeitura municipal de Caapiranga, avalio o bem imóvel no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

OBS: o valor do metro quadrado é obtido com base no valor de mercado local tomando-se como parâmetro imóveis vendidos na mesma área, segundo orientação e prática do pessoal do setor de terras da prefeitura municipal de Caapiranga. A supracitada fórmula de cálculo é retirada do Manual de Avaliação de Imóvel (anexo), versão 1.0/2008, obtido junto ao pessoal do setor de terras da prefeitura municipal de Caapiranga.

E, para constar, lavrei o presente Auto, em duas vias de igual teor, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, pelo cônjuge da executada e pelo(a) Fiel Depositário(a), Sra. **FRANCIMEYRE FERREIRA RAMALHO**, RG nº 1910256-9 SSP/AM, CPF nº 889.012.972-72, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço: Rua Manoel Cleto, nº 672, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, (o/a) qual aceitou o compromisso, na forma e sob as penas da Lei, de não abrir mão do depósito feito sob sua guarda sem a expressa autorização do Juízo do feito.

Francimeyre F. Ramalho

[Assinatura]





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas

Francigenes Rego de Araujo
FRANCIGENES REGO DE ARAUJO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRÍCULA: 6003-8A

Francimayre F. Ramalho
FRANCIMEYRE F. RAMALHO
FIEL DEPOSITÁRIO

Francisco Adoniran Macena da Costa
FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA
CÔNJUGE DA EXECUTADA



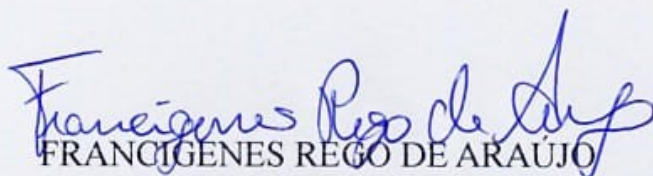


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas

CERTIDÃO

Certifico que, após proceder à **PENHORA**, à **AVALIAÇÃO** e ao **DEPÓSITO** do(s) referido(s) bem(ns), procedi à **INTIMAÇÃO** da EXECUTADA, Sra. FRANCIMEYRE FERREIRA RAMALHO para, querendo, **EMBARGAR**, no prazo legal de 30 (trinta) dias. O referido por mim é verdade e dou fé.

Caapiranga, AM, 08 de Agosto de 2022.


FRANCIGENES REGO DE ARAÚJO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRÍCULA: 6003-8

